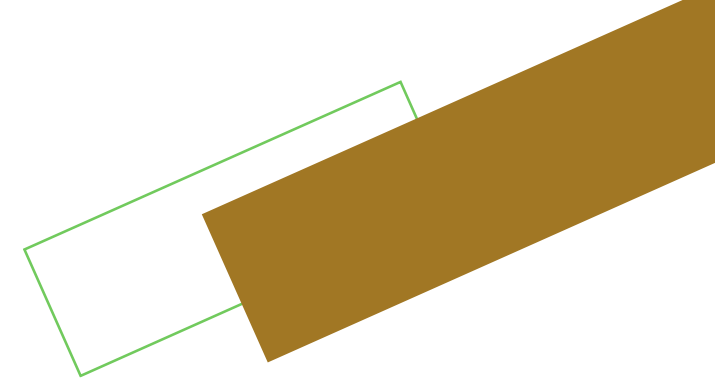


Código de Ética e Conduta



Índice

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1. | Apresentação | 3 |
| 2. | Mensagem da Direção | 4 |
| 3. | Nosso Propósito e Manifesto | 5 |
| 4. | Alcance | 7 |
| 5. | Histórico Legislativo | 8 |
| 6. | Comitê de Integridade da Vólus | 9 |
| 7. | Padrões de Ética e Conduta da Vólus | 10 |
| 7.1 | Relacionamento com colaboradores | 11 |
| 7.2 | Relacionamento com o poder público | 14 |
| 7.3 | Relacionamento com terceiros | 15 |
| 7.4 | Conflito de Interesses | 16 |
| 8. | Medidas Disciplinares | 17 |
| 9. | Mensagem Final | 18 |

Apresentação

Acompanhando as tendências de crescimento da região e modernização do sistema financeiro brasileiro, o Grupo Brasil Central fundou a Brasilcard Administradora de Cartões Ltda., em 11/05/2000.

Com matriz em Rio Verde – GO, a Brasilcard se tornou uma empresa especializada em cartões de benefícios, convênios, premiações, despesas corporativas e gestão de frotas que facilitam a vida de vários trabalhadores brasileiros, empresas e administrações públicas.

A **empresa cresceu, expandiu novos territórios e com o objetivo de evoluir e alcançar novos horizontes**, inclusive internacionais, **a partir de 2019 passa a se chamar Vólus**. E Vólus, é um compromisso com parcerias que evoluem, sustentáveis, que se expandem e impulsionam o crescimento de todos nós.

Recentemente, a sociedade brasileira tem clamado por mudança na forma com que os negócios são conduzidos no país, e a ética e a transparência tornaram-se imperativos.

Mensagem da direção

Nós, da Vólus, **temos como missão oferecer nossos serviços de meios de pagamentos com excelência, inovação, solidez, buscando sempre a satisfação de nossos clientes**, com base em nossos valores éticos, com transparência e com respeito às pessoas, à sociedade e ao meio ambiente.

Somos conhecedores de nossa importância para o mercado, que vive em constante mudanças, sejam tecnológicas, regulatórias ou de hábitos sociais, e por isto, **divulgamos nosso Código de Ética e Conduta**, que vem ao encontro com nossos valores e cultura.

Nosso time de sócios e colaboradores, é formado por profissionais íntegros e **comprometidos com uma cultura ética e de respeito às leis**, tornando efetivo a prática deste programa.

Nosso Propósito

Vamos crescer juntos.

A **Vólus** entende seus clientes como ninguém e, é exatamente por essa razão, que vários deles são gratos à empresa.

Ao mesmo tempo, Relacionamento e Parceria são os principais diferenciais percebidos pelos seus públicos de relacionamento, sendo um grande ponto a ser abordado para o nosso crescimento nas empresas privadas.

Manifesto

Estamos ao lado daqueles que buscam chegar mais longe.
Os que tem ousadia pra sonhar alto e
Lealdade pra crescer junto.
Pessoas e empresas que, assim como nós,
Não se intimidam com desafios.
Nós somos a Vólus:
Mais que um cartão, um selo de parceria.
Acreditamos que as amizades se fortalecem com o tempo.
Crescem junto com a nossa história
E nos aproximam cada vez mais.
Nosso objetivo é te ajudar a alcançar os seus.
Partimos em busca da tecnologia que agiliza e simplifica.

Colhemos dados, customizando soluções,
Para que suas possibilidades e conquistas sejam infinitas.
Para nós, não existe fórmula mágica para o sucesso.
Basta ser de verdade e entregar o que faz a diferença.
Menos blábláblá e mais ação. Menos mimimi e mais inovação.
Nossa conversa é franca,
Nosso jeito é olho no olho.
Assim somamos forças
E nos impulsionamos para o futuro.

Vólus.

Vamos crescer juntos.

Alcance

Este Código de Conduta se destina aos colaboradores, gestores, parceiros, representantes, fornecedores, procuradores e agentes da Vólus, incluindo os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Empresa.

Para fins de esclarecimentos, consideramos como colaboradores todos os funcionários, estagiários, jovem aprendizes, terceirizados,

representantes e sócios, dos quais **participam ativamente no ambiente de trabalho.**

O objetivo da **Vólus é estar alinhada de acordo com tais princípios éticos**, e nortear a empresa no que diz respeito a uma boa conduta nas suas diversas atividades, **de modo que os riscos e ou conflitos inerentes a seu escopo de trabalho sejam mitigados.**

Histórico legislativo

Existem diversas leis nacionais e internacionais que foram criadas com o intuito de especifico de identificar e punir casos de corrupção e atos tendenciosos que ferem os princípios da ética.

No âmbito internacional as principais leis são o **FCPA (Foreign Corrupt Practices Act /Lei de Práticas de Corrupção no Exterior)**, lei americana que serviu de modelo para a maioria das leis anticorrupção criadas nos demais países, e o UK Bribery Act – UKBA (Lei Anticorrupção do Reino Unido).

No âmbito da legislação nacional, a principal norma anticorrupção é a **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, que regulamenta a responsabilidade administrativa e civil, inclusive de pessoas jurídicas, decorrente da prática de atos de corrupção contra a administração pública.

Comitê de Integridade da Vólus

A Vólus instaurou o **Comitê de Integridade** como um órgão autônomo de caráter consultivo e permanente prestando apoio e suporte necessário ao Conselho de Administração da Vólus na implantação e continuidade do Programa de Integridade.

O Comitê, no exercício de suas funções, age em estrita conformidade com a missão e os valores da empresa e conduz seus trabalhos de acordo com as melhores práticas conforme as diretrizes estabelecidas pela **Lei Anticorrupção** e seu **Decreto regulamentador**.



Padrões de Ética e Conduta da Vólus



Vólus
GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Relacionamento com colaboradores

A Vólus acredita que a ação consciente de todos os seus colaboradores seja o aspecto principal a ser considerado engajamento da equipe, consciente dentro de uma organização.

Com o do que realiza, podemos maximizar nossos resultados e conduzir a empresa para um modelo ideal de negócios.

Por este motivo, compartilhamos os **Padrões Internos** de Integridade que buscam nortear o dia a dia da equipe Vólus.

1. As atitudes de todos os colaboradores devem demonstrar respeito e zelo pelo cliente.
2. Independente do cargo em que atua, é dever de todo e qualquer colaborador acatar às orientações da Conduta da empresa.
3. Não há um patamar específico de aderência aos preceitos de ética e conduta, devendo os colaboradores e demais envolvidos buscar o seu aprimoramento contínuo.

Relacionamento com colaboradores

4. Integrar conceitos de Isonomia, imparcialidade, respeito, e honestidade em suas atitudes.

5. A empresa reforça sua postura da não tolerância quanto a qualquer tipo de fraude e/ou corrupção.

6. Priorizamos o respeito a liberdade de escolha dos colaboradores. Sejam eles em relação a crença, opção sexual, estilo de vida, dentre outros.

7. Deve ser respeitada as decisões da empresa tomadas em colegiado.

8. Cuidado e atenção quanto as orientações de segurança da empresa, seja elas em relação a dados e ou segurança no trabalho.

9. Sempre exercitar o feedback construtivo com seus colegas de trabalho e buscar ajudar o próximo em suas dificuldades.

Relacionamento com colaboradores

A Vólus atua para fortalecer a confiança no ambiente de trabalho, estimulando a cooperação mútua entre os seus profissionais, independente do cargo ou área que ocupe na organização.

Prezamos pelos seguintes princípios éticos e conduta:

1. Respeito mútuo: todos os colaboradores devem ser respeitados no ambiente de trabalho, e agir com respeito ao seu próximo.

2. Honestidade: acreditamos que a honestidade é um valor primordial na organização, e deve estar inserido em suas diversas praticas de trabalho.

3. Respeito a privacidade: buscamos manter uma relação de respeito a privacidade do colaborador, seja em diversos aspectos, tais como, sua vida pessoal, saúde, etc.

Relacionamento com poder público

Buscando uma maior transparência e integridade para prevenir fraudes e atos ilícitos, a Vólus visa conduzir o seu Código de Ética e Conduta em consonância com a Lei nº 12.846/2013, conhecida como “Lei Anticorrupção”.

Na manutenção da parceria público-privada, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), a Vólus disciplina que:

É PROIBIDO:

1. O ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a pessoa por ele representado;
2. Praticar fraudes em relação a licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro;
3. Oferecer vantagem indevida a licitante concorrente; e
4. Dificultar ou entravar à ação de autoridades fiscalizatórias.

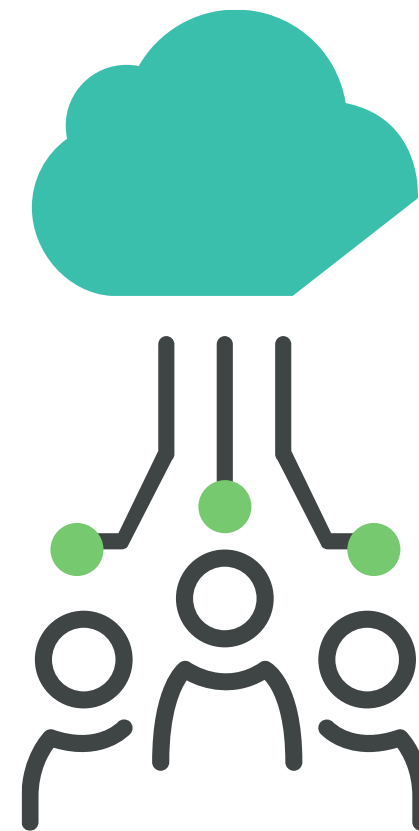
Relacionamento com terceiros

A conduta dos colaboradores junto a terceiro devem seguir o mesmo padrão de ética que é aplicado aos relacionamentos internos.

Tomando-se como base os previstos neste código.

Para fins de esclarecimento, terceiros são todos aqueles que participam das atividades da companhia de forma direta e indireta.

Sendo eles: **clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes, bancos e demais instituições** envolvidas em nossas diversas atividades.



Conflitos de interesse

Os interesses Pessoais não devem sobressair ou até mesmo conflitar com os interesses da Vólus, devendo o colaborador se comprometer com a não realização de atos que gerem tal conflito. Destacamos a seguir situações em que são evidentes os conflitos de interesse existentes:

- Relacionamentos particulares dos colaboradores com clientes ou fornecedores que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- Compartilhamento de informação privilegiada aos clientes e fornecedores por parte do colaborador;
- Atividades profissionais ou não exercidas por colaboradores para os fornecedores;
- Obtenção de vantagem ilícita durante negociações, bem como combinação de valores ou benefícios futuros que não sejam praticados pela Vólus.

Medidas disciplinares

A Vólus orienta que os profissionais mantenham comunicação

junto ao gestor do Departamento quaisquer condutas consideradas antiéticas ou atos contrário ao disposto nessa Política.

Em casos onde a pessoa não desejar se identificar, o profissional poderá utilizar **o Canal Confidencial da Vólus**, que garante o anonimato do relator, bem como a confidencialidade do conteúdo informado.

A Vólus se posiciona contrária a qualquer ato de retaliação que venha a ser cometido pelos profissionais em resposta ao relato apresentado.

São exemplos de retaliação: ameaças, má avaliação, aplicação de suspensão, desligamento, entre outros.

Tais atos, também devem ser relatados e resultarão na aplicação de medidas disciplinares pela Vólus.



Mensagem final



A Vólus conta com a colaboração, aderência, e o entendimento de todos os envolvidos na operacionalização dos princípios e conceitos aqui descritos e respaldados, pelo Programa de Integridade. Acreditamos que seja de vital importância para a boa manutenção da empresa o alinhamento com os preceitos éticos de boa conduta, contribuindo assim de maneira satisfatória para o desenvolvimento saudável do negócio bem como a **mitigação dos riscos inerentes à operação.**